



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº. 1.316/2010 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. o nº <u>792</u> / 20 <u>10</u>	
Em <u>24</u> / <u>12</u> / 20 <u>10</u>	
<u>Uera Lucia C. Braga</u>	
Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE: 04.004. ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO: 26. Transporte
SUBFUNÇÃO: 782. Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 0022. Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
ATIVIDADE: 2.058. Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
Subtotal	R\$	17.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série
ATIVIDADE: 2.013. Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	8.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
Subtotal	R\$	15.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.013. FUNDEB 60%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série
ATIVIDADE: 2.096. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Fundamental - FUNDEB 60%

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	75.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
Subtotal	R\$	84.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.013. FUNDEB 60%
FUNÇÃO: 12. Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

SUBFUNÇÃO: 365. Educação Infantil
PROGRAMA: 0007. Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos
ATIVIDADE: 2.098. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60%

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.000,00
Subtotal R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.014. FUNDEB 40%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série
ATIVIDADE: 2.102. Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 40.000,00
Subtotal R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.014. FUNDEB 40%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 365. Educação Infantil
PROGRAMA: 0007. Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos
ATIVIDADE: 2.104. Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educação Básica - FUNDEB 40%

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
Subtotal R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.112. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PASCAR

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000,00
Subtotal R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.113. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 75.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
Subtotal R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.115. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 16.000,00
Subtotal R\$ 16.000,00

ÓRGÃO: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
UNIDADE: 07.001. SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
FUNÇÃO: 20. Agricultura
SUBFUNÇÃO: 605. Abastecimento
PROGRAMA: 0005. Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE: 2.011. Manutenção e Encargos com Secretaria Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Econômico e Assuntos Fundiários.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000,00
Subtotal R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRABALHO
UNIDADE: 09.001. ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE
FUNÇÃO: 08. Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241. Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0013. Assistência social/atenção e integração social do idoso
ATIVIDADE: 2.041. Manutenção e Encargos com a Terceira Idade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.000,00
Subtotal R\$ 3.000,00

Total R\$ 266.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação oriundo de excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.



Mauro Rui Heisler
Prefeito